



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral da Presidência da República  
Secretaria Nacional de Juventude  
Gabinete da Secretaria Nacional de Juventude

OFÍCIO Nº 301/2026/GAB/SNJ/SG/PR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**ANGELO FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA**

Presidente da Casa da Comunidade do Berardo

Rua Professor Lins e Silva, 161, Casa A, Recife - PE

Recife/PE CEP: 50720-320

*casasocialdacomunidade@yahoo.com*

Assunto: **Termo de Fomento nº 995272/2026**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Termo de Fomento nº 995272/2026 celebrado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República e a Casa da Comunidade do Berardo.
2. O objeto pactuado é a “Qualificação profissional de jovens entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social no município do Recife, por meio da realização de oficinas profissionalizantes”, no valor global de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse da Concedente, proveniente da Emenda Parlamentar nº 43670013, de autoria do Deputado Federal Eriberto Medeiros.
3. Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial da União, Seção 3, de 25/06/2026, com vigência para o período de 23/06/2026 a 23/05/2027, aproveitamos para dar conhecimento e encaminhar uma via do Termo de Fomento, assinada.
4. Salientamos, a importância de se observar e aplicar a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016 para uma boa e regular execução do instrumento, os

quais regulamentam o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Federal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e demais normas constantes do termo assinado entre as partes.

5. Em razão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854/DF solicitamos compromisso da Instituição com as exigências de transparência presentes na decisão. Visto a decisão proferida do Sr. Ministro Flávio Dino, publicada em 03 de janeiro de 2025, exigindo a transparência das informações de forma adequada, considerando a acessibilidade, clareza, detalhamento.

6. Nesse sentido, todos os procedimentos exigem o gerenciamento de forma plena e integrada no Transferegov, dos quais destacamos: cotação prévia, contrato, pagamento, ingresso de recursos, aplicação financeira, solicitações de ajustes de plano de trabalho, solicitações de termo aditivo, relatórios de execução, e demais documentos comprobatórios da execução.

7. Ademais, a Instituição deverá comparecer à agência bancária indicada com a finalidade de regularizar a conta bancária aberta no TransfereGov, caso ainda não tenha feito.

8. Ainda, para organizar a execução, pedimos que sejam preparados os seguintes documentos:

- Previamente à veiculação das artes de divulgação em sítios eletrônicos e/ou impressões de peças gráficas, por favor submeter à aprovação desta SNJ, por meio do e-mail [orcamento.snj@presidencia.gov.br](mailto:orcamento.snj@presidencia.gov.br), afim de verificarmos a aplicação das marcas do Governo Federal. O manual da marca, assim como as logomarcas a serem utilizadas, constam no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1NVnQ-sNVyM2zeB9DGwENZKMfFavCbEZA?>
- É preferível que se faça uma divulgação das vagas disponíveis para contratação da equipe de recursos humanos, chamando para a entrega de currículos, em meio de divulgação da Instituição; como também a divulgação para tomada de preço antes da contratação dos fornecedores dos materiais, para que se verifique os valores praticados no mercado atualizados e seja dada oportunidade de outras empresas com melhores preços e qualidades participarem;
- Inserir os contratos de cada serviço e contratação na aba "contratos" do TransfereGov;
- Os novos orçamentos, currículos, editais, por favor inserir na abertura do processo de execução, previamente ao pagamento;
- Detalhar nas notas fiscais o número do termo de fomento, o serviços e/ou material, e constar o ateste de recebimento dos materiais ou execução do serviço, conforme orientações do Tribunal de Contas da União, disponível na Cartilha Convênios e outros repasses - [https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Convencios\\_outros\\_repasses\\_6\\_edicao\\_inclui\\_errata.pdf](https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Convencios_outros_repasses_6_edicao_inclui_errata.pdf);
- Não esquecer que a Instituição deverá apresentar comprovantes dos materiais adquiridos e dos jovens capacitados, por meio de fotos, lista de presença, notas fiscais, recibos, e demais meios de comprovações;
- Para auxiliar na execução o TransfereGov dispõe de tutoriais que auxiliam na utilização do sistema - <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discricionarias>.

9. Esta Secretaria reforça a necessidade de **estrita observância às recomendações contidas na ADPF nº 854/DF**, especialmente no que se refere à **publicidade e transparência na execução de recursos provenientes de emendas parlamentares**. Assim, solicitamos que esta instituição **publique em seu sítio eletrônico oficial, de forma clara e acessível**, as seguintes informações relativas à este Termo de Fomento e os demais Instrumentos firmados:

- Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Número e Autoria da Emenda;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Nº do Termo de Fomento e identificação do órgão concedente;
- Data de assinatura do Termo de Fomento;
- Objeto do Termo de Fomento;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
- Íntegra do Termo de Fomento no site oficial da Organização (cf. Decreto nº 7.724/2012)

10. **Para facilitar o cumprimento dessa obrigação**, orientamos que a instituição utilize os dados disponíveis no **Painel de Transferências Discricionárias e Legais**, acessível no link: <https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/transferencias-discricionarias-e-legais/transferencias-discricionarias-e-legais.html?naturezaJuridica=OSC>

11. Siga os passos abaixo para realizar a extração das informações:

12. Clique na aba **“Possui Emenda”** e selecione **“SIM”**;

13. Em seguida, vá até **“CNPJ Proponente”**, digite apenas os números do CNPJ da instituição;

14. Após o filtro, faça o **download da planilha** com os dados;

15. Publique a planilha ou as informações dela extraídas na área de transparência do site institucional.

16. A comprovação dessa publicação deverá ser enviada à Secretaria Nacional de Juventude no prazo de até **10 dias corridos** a contar do recebimento deste ofício, por meio do e-mail [orcamento.snj@presidencia.gov.br](mailto:orcamento.snj@presidencia.gov.br).

17. Por fim, permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que julgar necessários, ressaltando que eventuais manifestações quanto à execução deste Termo de Fomento em epígrafe podem ser encaminhadas a esta Secretaria, por meio de correspondência eletrônica, no <https://www.gov.br/pt-br/servicos/peticionar-documentos-eletronicamente-na-presidencia-da-republica>, ou pelo e-mail [orcamento.snj@presidencia.gov.br](mailto:orcamento.snj@presidencia.gov.br).

Atenciosamente,

VITÓRIA GENUÍNO DE MORAIS SILVA

Secretária Nacional da Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Genuíno de Morais Silva, Secretário(a) Nacional**, em 06/07/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7683839** e o código CRC **40E64A77** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00133.000442/2026-98

SEI nº 7683839

Anexo I, Sala 202 B - Palácio do Planalto - Telefone:  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>